



PORTARIA

Nº 001/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo, CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: smeccatu@yahoo.com.br Tel.: (71) 3641-2189 Fax: (71)3641-2640



PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece prazo para a entrega dos dados necessários ao cadastramento online dos estudantes usuários do Transporte Universitário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei nº 368/2013 e Edital nº 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o período de **22 a 26/01/2018** para que todos os estudantes usuários do transporte universitário procedam o recadastramento.

§ 1º. O recadastramento para o ano de 2018.1 acontecerá através de um link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Catu (<http://www.catu.ba.gov.br>).

§ 2º. O acesso ao sistema será realizado pelos alunos que possuem cadastro 2017.2, através do número de inscrição do CPF.

§ 3º. Qualquer alteração cadastral deverá ser informada ao setor de transporte da Smec, no ato da entrega dos documentos.

§ 4º. O estudante que já possui cadastro em 2017.2, sendo transferido de uma instituição para outra, no mesmo município, poderá se recadastrar normalmente.

§ 5º. Se a transferência for para uma instituição de outro município, o estudante deverá participar do edital de seleção para os alunos novos, a ser publicado posteriormente.

Art. 2º. A validação dos documentos anexados no sistema será feita no período de 22/01 a 26/01/2018, no horário das 8h:30 às 14:00, na Sala da Uneb, na SMEC, situado no Centro Administrativo, Rua Geonísio Barroso, Boa Vista S/N, Catu/BA.

§ 1º. O estudante deverá apresentara frequência escolar do semestre e o histórico correspondente de notas, fornecidos pela Instituição de Ensino, carimbados e assinados; e o comprovante de matrícula do semestre 2018.1, ou pré-matrícula.

§ 2º. O estudante que entregar documento de pré-matrícula terá o prazo de 45 dias para entregar no setor de transportes da Smec o comprovante de matrícula para substituição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Av. Geonísio Barroso, 5/N Boa Vista, Centro Administrativo, CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: smeccatu@yahoo.com.br Tel.: (71) 3641-2189 Fax: (71)3641-2640



§ 3º. Perderá o direito ao benefício o estudante que obtiver 25% (vinte e cinco por cento) de faltas e 50% (cinquenta por cento) de reprovação nas disciplinas cursadas, de acordo com a Lei nº 368/2013.

Art. 3º. O candidato que não se recadastrar no período previsto nesta Portaria e não apresentar a documentação exigida, perderá automaticamente a vaga no transporte universitário.

Art. 4º. O não cumprimento do estabelecido nesta Portaria implicará na impossibilidade do recadastramento, o que poderá acarretar a suspensão da vaga no transporte universitário.

Art. 5º. O resultado do recadastramento será divulgado até o dia **29 de janeiro de 2018**, no site da Prefeitura Municipal de Catu.

Art. 6º. Até que se realize a seleção dos estudantes, a presente Portaria permanecerá afixada no mural das dependências da Prefeitura Municipal e na Sede da Secretaria de Educação Cultura.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, em 05 de janeiro de 2018.

ANA MARIA SILVA TEIXEIRA
Secretária M. de Educação e Cultura

Publique-se e Registre-se.